

PROJETO DE LEI N° 4857/2019

Concede reajuste de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo de Patos de Minas ficam reajustados em 3,60% (três inteiros e sessenta centésimos percentuais), a partir de 1º de janeiro de 2019.

§ 1º O reajuste incidirá sobre os valores constantes dos anexos I e II da Lei Municipal nº 7.585, de 23 de fevereiro de 2018, observadas, ainda, as alterações promovidas pela Resolução nº 262, de 16 de julho de 2010, e alterações posteriores.

§ 2º O referido percentual incidirá também sobre a vantagem pecuniária de que trata a Lei Municipal nº 5.322, de 30 de setembro de 2003, e revisada pelo art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 7.585, de 23 de fevereiro de 2018, passando a ser de R\$ 488,42 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 22 de fevereiro de 2019.

Vicente de Paula Sousa
Presidente

João Batista Gonçalves
1º Vice-Presidente

Maria Dalva da Mota Azevedo
2ª Vice-Presidente

David Antônio Sanches
1º Secretário

Braz Paulo de Oliveira Júnior
2º Secretário

TABELA DE VENCIMENTOS – 2019

A N E X O I

1. CLASSES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO
---------------	--------------------	----------------------------

1. Grupo de Direção Superior

DS.01	Diretor Geral	7.352,39
-------	---------------	----------

2. Grupo de Direção

D. 01	Diretor Adjunto Administrativo	4.380,20
D. 02	Diretor Adjunto Legislativo	4.380,20

3. Grupo de Chefia

CH.01	Chefe de Divisão de Contabilidade	3.172,12
CH.02	Chefe de Divisão de Apoio Parlamentar	3.172,12
CH.03	Chefe de Divisão de Informática	3.172,12
CH.04	Chefe de Divisão de Tesouraria	3.172,12
CH.05	Chefe de Divisão de Compras e Licitações	3.172,12
CH.06	Chefe de Divisão de Recursos Humanos	3.172,12

1. Grupo de Assessoramento

AS.01	Procurador e Consultor Jurídico	6.354,47
AS.02	Assessor de Comunicação e Marketing	3.172,12
AS.03	Assessor Parlamentar	3.172,12

1. Grupo de Execução

EX. 01	Encarregado de Setor de Limpeza, Copa e Cozinha	1.550,78
--------	---	----------

TABELA DE VENCIMENTO ANEXO II

